CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

REQUERIMENTO Nº 30/2026

Autor: Vereador Júlio César Gonçalves

Ementa: Pedido de informações à Prefeita Municipal de Delta sobre a situação do imóvel doado pela Delta Sucroenergia ao Município para a construção de uma escola, sobre a paralisação da obra desde janeiro de 2025, sobre eventual devolução do imóvel à empresa doadora e sobre a existência de projeto para construir a escola.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Delta,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 53, § 2º, no art. 65, parágrafo único, inciso III, no art. 79, inciso XVII, e no art. 84 da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 141, § 1º, alínea "h", 166 e 170, inciso VII, do Regimento Interno, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Leriane Souza, o presente pedido de informações, a ser respondido no prazo de 15 (quinze) dias.

Requer que a Senhora Prefeita informe se o imóvel doado pela Delta Sucroenergia ao Município de Delta, com a finalidade de nele ser construída uma escola, continua pertencendo ao Município ou se foi devolvido, restituído ou de qualquer forma transferido à empresa doadora. Em caso de devolução, requer que informe a data, o motivo e o ato que a formalizou, a lei municipal que a autorizou, se houve avaliação prévia do imóvel e se o Município recebeu alguma indenização pelo muro, pela terraplenagem, pelas calçadas e pelos taludes construídos com recursos públicos, enviando cópia dos respectivos documentos.

Requer, em qualquer caso, cópia da escritura ou do instrumento de doação, com as condições e encargos impostos ao Município, e da matrícula atualizada do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

Requer que informe por que a obra da escola não teve nenhum avanço desde 1º de janeiro de 2025, enviando cópia do contrato firmado com a empresa executora, da ordem de início dos serviços, dos boletins de medição e dos comprovantes de pagamento realizados, e esclarecendo se o contrato foi suspenso, rescindido ou se encerrou por decurso do prazo, com o respectivo ato e motivo.

Requer que informe a origem dos recursos destinados à construção da escola, se próprios do Município ou decorrentes de convênio ou transferência de outro ente, e o saldo existente em 1º de janeiro de 2025 e na data da resposta em cada conta bancária vinculada a esses recursos, enviando os extratos

correspondentes, bem como, se algum valor tiver sido devolvido ou aplicado em finalidade diversa, quando, quanto e com base em qual ato.

Requer, por fim, que informe se a Administração Municipal mantém o projeto de construir a escola no imóvel e, em caso positivo, qual é o cronograma previsto para a retomada e a conclusão da obra e se há previsão de recursos para esse fim no projeto da Lei Orçamentária Anual de 2027.

Justificativa. A Delta Sucroenergia doou ao Município uma área com a finalidade de nela ser construída uma escola. A obra começou, com ordem de início de serviços, e o que foi feito está à vista de qualquer pessoa: o terreno recebeu terraplenagem, foi cercado por muro em toda a sua extensão e ganhou calçadas amplas em concreto FCK 25 em todo o entorno, com taludes revestidos de grama esmeralda entre a calçada e o muro. Desde o início do atual mandato, em janeiro de 2025, nada mais foi feito. Não se colocou nenhum metro a mais de concreto, e o terreno permanece apenas terraplenado, no mesmo estado em que estava.

Também foi divulgado publicamente, inclusive com a exibição de extratos bancários, que teriam sido deixados mais de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para a execução da obra. A Câmara Municipal não pode tomar essa afirmação como verdadeira nem como falsa sem os documentos. Por isso pede os extratos de janeiro de 2025 e de hoje, para saber se esses recursos existiam, onde estão e se continuam reservados para a escola.

Circula ainda na cidade a informação, não confirmada, de que o imóvel teria sido devolvido à Delta Sucroenergia. Se isso ocorreu, a questão é grave. O imóvel integra o patrimônio do Município, e a Lei Orgânica, em seus arts. 14 e 15 e no art. 63, inciso XIII, exige autorização legislativa e avaliação prévia para a alienação de bem imóvel municipal, o que também prevê o art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta Câmara não aprovou nenhuma lei autorizando a devolução. Além disso, o Município construiu no terreno muro, calçadas e taludes com dinheiro público, e a devolução sem ressarcimento dessas benfeitorias representaria prejuízo ao erário.

Se, ao contrário, o imóvel continua com o Município, há outro risco. Se a doação foi feita com o encargo de construir a escola, os arts. 555 e 562 do Código Civil permitem que a empresa doadora a revogue por inexecução do encargo quando o donatário incorre em mora. Uma obra parada há quase dois anos coloca o Município exatamente nessa situação, e com o terreno iria embora todo o investimento já feito.

A Câmara Municipal exerce o controle externo da Administração, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do art. 84 da Lei Orgânica, e está

neste momento analisando o projeto de Lei Orçamentária para 2027. Saber se o imóvel ainda é do Município, quanto já foi gasto, quanto ainda há disponível e se a escola continua nos planos é necessário tanto para fiscalizar quanto para votar o orçamento do próximo ano. E a população de Delta, que viu a obra começar e parar, tem o direito de saber se a escola prometida será construída.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delta, 27 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR GONÇALVES
Vereador